



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Dourados
Quarta Vara Cível

Autos nº 0102913-06.2007.8.12.0002

Nos termos da(s) petição(ões) de p. 636 e documento de pp. 638/639, e com fulcro nos arts. 924, II, e 925, ambos do Código de Processo Civil, extingo o processo relativamente a esta **ação de Execução de Título Extrajudicial** que **Pedro Augusto Pulga** move contra **Silvio Rogério Omizzolo, Silvia Omizzolo e Ignez Omizzolo**.

Levante-se, ainda, eventuais penhoras, bem como proceda-se ao cancelamento do leilão anteriormente designado.

Eventuais custas processuais estão a cargo da parte executada, e deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, sob pena de inscrição na dívida ativa, conforme expressamente avençado.

P. R. Intime(m)-se, e, após o trânsito em julgado desta decisão monocrática, arquivem-se, procedidas às necessárias anotações e comunicações.

Dourados(MS), quarta-feira, 08 de setembro de 2021.+

César de Souza Lima
Juiz de Direito em substituição
(assinado por certificação digital)